

Dúvidas Frequentes

O PROGRAMA

1- O que é o UFGinclui?

É o programa de inclusão da UFG criado em 2008, o programa UFGInclui cria 1 vaga em cada curso presencial de graduação da UFG (Regionais Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí) em que houver candidatos(as) indígenas inscritos(as) e cria 1 vaga em cada curso presencial de graduação da UFG (Regionais Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí) em que houver candidato(as) quilombolas inscritos(as).

2 - Quem pode participar do programa?

Indígenas e negros(as) quilombolas que tenham concluído o Ensino Médio integralmente em escolar pública e comprovem pertencimento étnico através de documentação especificada no edital.

3 - Quem fez o Ensino Médio em escolar particular ou escolar conveniada poderá participar?

Não. Apenas indígenas e negros quilombolas que cursaram os três anos no ensino médio em escolar pública.

PROCESSO SELETIVO

4 - Como anexar? Quais os documentos necessários para fazer a inscrição?

Indígenas: Anexar, no momento da inscrição (fazer upload), um dos seguintes documentos: cópia digital do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI OU declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a) que assegure seu pertencimento à aldeia, assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros indígenas da comunidade), com nº de identidade, endereço e telefone de contato, conforme Anexo III deste Edital, obtido em <www.cs.ufg.br>. Os documentos devem ser digitalizados (escaneados) de modo legível em um único arquivo no formato PDF e ter tamanho máximo de 30,0 Mb. O arquivo deve ser anexado na opção “Selecione um arquivo, para enviar”, clicando em “Selecionar arquivo...”. No caso de anexar

declaração da Comunidade Indígena, o(a) candidato(a) deve, antes de realizar a inscrição, imprimir a declaração (Anexo III do Edital), preencher e providenciar as assinaturas das lideranças indígenas e, somente após esse preenchimento, realizar sua inscrição, anexando essa declaração.

Quilombolas: Anexar, no momento da inscrição (fazer upload), os seguintes documentos: cópia digital da certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares; cópia digital de declaração da Comunidade Quilombola sobre a condição étnica do(a) candidato(a) que assegure seu pertencimento à comunidade, assinada pelo presidente da comunidade e por outros dois representantes da comunidade (professores, entre outros membros negros(as) Quilombolas da associação), com nº de identidade, endereço e telefone de contato, conforme Anexo IV deste Edital, disponível em <www.cs.ufg.br>.

Os documentos devem ser digitalizados (escaneados) de modo legível, em um único arquivo no formato PDF e ter tamanho máximo de 30,0 Mb. O arquivo deve ser anexado na opção “Selecione um arquivo, para enviar”, clicando em “Selecionar arquivo...”. Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve, imprimir a declaração (Anexo IV do Edital), preencher e providenciar as assinaturas das lideranças da comunidade quilombola e, somente após esse preenchimento, começar sua inscrição, anexando essa declaração.

5 - Qual a quantidade de vagas em cada curso?

1 vaga para indígena em cada curso

1 vaga para quilombola em cada curso

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INDÍGENA OU NEGRO QUILOMBOLA

6 - Quem é casado(a) com pessoa "branca" pode participar do programa?

O critério de pertencimento à comunidade é definido pela comunidade indígena ou quilombola e poderá seguir formas próprias de organização social e parentesco. É muito importante que as lideranças das comunidades apenas assinem as declarações de candidatos que efetivamente pertençam à comunidade. A liderança que assinar uma declaração para um candidato que não pretence à comunidade estará negando uma vaga para um indígena ou quilombola. Uma vez constatada a fraude, poderá responder por esse ato de falsidade ideológica.

7 - Para ser considerado indígena e quilombola, a autodeclaração do candidato é suficiente? Existe algum mecanismo de controle de fraudes?

A primeira ação de controle contra fraudes precisa ser feita pela comunidade que emite a declaração de pertencimento do candidato. Além do controle comunitário, a UFG a fim de garantir que as vagas reservadas pela Lei n.12.711/12, alterada pela Lei n.13.409/2016, sejam efetivamente ocupadas por candidatos que atendam os requisitos solicitados pela referida Lei, criou Comissão de Heteroidentificação regulamentada pela Resolução CONSUNI N.32/2017.

A Comissão analisará:

QUILOMBOLA: a autodeclaração do/a candidato/a negro/a quilombola, na presença do/a candidato/a, tomando como critério decisivo suas características fenotípicas e a autenticidade das informações prestadas por ele/ela nos documentos anexados em sua inscrição acerca de seu pertencimento à comunidade quilombola. A qualquer momento, a Comissão de Heteroidentificação da UFG poderá entrar em contato por telefone com os membros da comunidade para conferir a autenticidade da declaração da comunidade quilombola conforme modelo do **Anexo IV do edital 34/2018**.

Em caso de inconsistências das informações prestadas pelo/a candidato/a, a Comissão poderá requisitar documentação suplementar que ateste o pertencimento do/a candidato/a à comunidade. Se for constatada irregularidade na declaração, os/as lideranças quilombolas declarantes poderão ser responsabilizados/as e responder pelo crime de falsidade ideológica.

É necessário levar, no momento da matrícula, os documentos originais ou cópias autenticadas da declaração de pertencimento à comunidade quilombola e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares.

INDÍGENAS: A autodeclaração do/a candidato/a Indígena por meio da conferência da autenticidade das informações prestadas pelo/a candidato/a nos documentos apresentados em sua inscrição acerca de sua condição étnica e de seu pertencimento étnico. A qualquer momento, a Comissão de Heteroidentificação da UFG poderá entrar em contato por telefone com os membros da comunidade para conferir a autenticidade da declaração da comunidade quilombola conforme modelo do Anexo III do edital 34/2018.

Em caso de inconsistências das informações prestadas pelo/a candidato/a, a Comissão poderá requisitar documentação suplementar que ateste o pertencimento do/a candidato/a à comunidade. Se for constatada irregularidade na declaração, os/as lideranças indígenas declaram-

tes poderão ser responsabilizados/as e responder pelo crime de falsidade ideológica.

É necessário levar, no momento da matrícula, os documentos originais ou cópias autenticadas do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) OU da declaração de pertencimento à comunidade indígena.

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

8 - A aprovação no processo seletivo garante bolsa de estudos a todos os estudantes? Quais os programas de assistência estudantil disponível e como acessá-los?

A aprovação no Processo Seletivo **NÃO** garante aos estudantes bolsas e auxílios. O Programa de Bolsa Permanência do MEC que destina bolsas para estudantes indígenas e quilombolas vem sofrendo com atrasos e descontinuidades. No ano de 2018, o MEC pagou apenas duas parcelas da bolsa permanência e os estudantes que ingressaram em março, apenas começaram a receber a bolsa permanência em outubro. Para obter qualquer auxílio ou bolsa na UFG, o(a) estudante deverá participar de editais e a disponibilidade de bolsas dependerá da dotação orçamentária do Programa Nacional de Assistência Estudantil para o ano de 2019.

9- O que é o Programa de Bolsa Permanência do MEC e como fazer para acessá-lo?

O Programa de Bolsa Permanência – PBP é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas. O recurso é pago diretamente ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício.

O programa foi criado pela portaria Portaria Nº 389, de 09 de maio de 2013.

Confira o manual do Programa: <http://permanencia.mec.gov.br/docs/manual.pdf>

10- Quais os documentos necessários para cadastro na bolsa MEC?

O cadastro é feito pelo próprio estudante após a matrícula. O estudante aprovado no processo seletivo do UFG inclui pode começar a providenciar essa documentação.

Conforme a portaria, a documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato é:

- Auto declaração do candidato;

2. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico,

assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas;

3. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em terras indígenas ou comprovante de residência em comunidade indígena; e

4. Declaração da Fundação Cultural Palmares que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

11 - Como obter informações sobre a vida universitária? O estudante do UFGInclui tem algum apoio para adaptação à vida universitária?

A Coordenação de Inclusão e Permanência organiza um programa de acolhimento, que envolve uma série de palestras orientações, atendimentos de monitoria, atendimentos psicológicos, disciplinas especiais, etc.

12 - A quem recorrer?

Equipe do Espaço de Convivência, bolsistas, Coordenação de Inclusão e Permanência:
Informações: Contato 62 3521-1816

E-mail: acoesafirmativas.ufg@gmail.com; Inclusao.permanencia.ufg@gmail.com
acessibilidadeufg@gmail.com; Link: <https://www.ufg.br/n/84461-caaf>

13- Quais as atividades de apoio pedagógico são oferecidas aos estudantes do UFGInclui?

✓ Programa de acompanhamento acadêmico e apoio pedagógico

PLANEJAMENTO CURRICULAR

O planejamento curricular consiste em uma proposta de fluxo de disciplinas elaborada para os estudantes ingressantes que tem o objetivo de melhorar o aproveitamento das disciplinas e **diminuir os casos de reprovação e de evasão** dos estudantes do Programa UFGINCLUI e dos estudantes cotistas.

Na programação de disciplinas do semestre, temos a opção de incluir disciplinas de apoio para reforçar o domínio de português e matemática, conhecimentos que podem ser importantes para melhorar o desempenho do estudante ao longo de todo o curso. Esse planejamento é feito com a anuência e a participação do/a coordenador/a de curso.

✓ **Para estudantes dos primeiros períodos:**

Objetivos:

- Organizar a grade curricular visando melhores condições de adaptação do estudante à universidade;
- Envolver coordenações de curso no processo de adaptação e no acompanhamento acadêmico;
- Desenvolver habilidades (rotina de estudos, organização dos horários, domínio do mundo digital e informacional da universidade, compreensão e produção de texto, aprimorar conhecimentos básicos como de matemática e português);
- Ajudar a promover o ensino e o aprendizado de modo mais colaborativo e participativo. - - Oferecer apoio e condições para minimizar sofrimento psíquico (ansiedade, depressão, frustração) decorrente de reprovações, retenção, dificuldades de acompanhar o curso).
- Através do apoio pedagógico e da convivência, fortalecer o estudante para que ele possa ter domínio de sua trajetória acadêmica e condições para enfrentar os desafios da vida universitária.

✓ **Para estudantes dos períodos intermediários e finais:**

- Objetivos:
- Compreender as dificuldades dos estudantes que apresentam um histórico de reprovações e propor junto com a coordenação de curso e Prograd um planejamento de fluxo de disciplinas visando a integralização;
- Oferecer orientação para estudantes que não se identificam com o curso;
- Desenvolver habilidades (rotina de estudos, organização dos horários, domínio do mundo digital e informacional da universidade, compreensão e produção de texto, aprimorar conhecimentos básicos como de matemática e português);

✓ **Projeto de ensino com disciplinas especiais presenciais e reserva de vagas em cursos a distância - EAD (português e matemática):**

Português Afirmativo para indígenas; Práticas Interculturais de leitura e produção de texto: O curso foi construído em favor de princípios de letramento participativo em língua portuguesa, com prioridade para práticas de leitura e escrita. A ideia central é identificar, compartilhar e ampliar os conhecimentos das práticas de leitura e escrita em língua portuguesa, com ênfase nos textos acadêmicos e argumentativos, de acordo com as necessidades reais das pessoas matriculadas no curso.

Atendimento psicológico

- ✓ Atendimento psicológico realizado na CIP, destinado aos estudantes do UFGInclui e co- tistas da graduação e pós-graduação;

14 - Como facilitar a Integração cultural no ambiente acadêmico?

✓ Seminários Nós por Nós

Projeto de extensão “Nós por nós” consiste em uma programação de atividades acadêmicas e culturais quinzenais ou mensais que articulam a divulgação de pesquisas, estímulo à pesquisa, estratégias de acolhimento aos estudantes cotistas, debate e reflexão crítica sobre ações afirmativas, racismo, preconceito, assédio através de seminários, rodas de conversas, palestras e atividades artísticas e culturais.

Visa propiciar a integração e a ambientação dos estudantes cotistas e de programas como UFG Inclui e PEC-G, acolhimento, diálogo intercultural, troca de saberes e a partilha de experiências, combater formas de preconceito, fortalecer e valorizar conhecimentos tradicionais, a produção artística e cultural dos grupos de referência dos cotistas, divulgar a produção acadêmica dos estudantes cotistas em diferentes níveis de formação (graduação, mestrado e doutorado), além de estimular a participação dos estudantes em projetos de pesquisa e extensão, estágios não-obrigatórios e monitorias, de modo a melhorar as condições de inserção no mercado de trabalho e ou na carreira acadêmica;

O projeto de extensão Seminário Nós por Nós constitui uma forma de valorizar os conhecimentos tradicionais em condições simétricas aos conhecimentos acadêmicos e criar modalidades mais integrativas de troca de saberes e assim promover a inclusão e inserção acadêmica dos estudantes cotistas e dos programas UFG Inclui e PEC-G.

TRANSPORTE EM GOIÂNIA

P - Tenho ajuda para transporte coletivo em Goiânia? Como posso fazer para ser atendido?

R – Sim, mas não diretamente pela UFG. Depois de matriculados os estudantes podem solicitar – pela internet - o “PASSE LIVRE ESTUDANTIL”, junto à Secretaria da Juventude da Secretaria de Governo do Estado de Goiás. Cada estudante deve se cadastrar para fazer o cartão PASSE LIVRE no Site: <http://www.sitpass.com.br>

Para mais informações, consulte o site:
<http://www.segov.go.gov.br/programas-sociais/passe-livre-estudantil-ple.html>

P - Quais os documentos necessários?

R - Confirmar na página do Setransp, os documentos necessários.

Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de endereço, comprovante de matrícula e uma foto colorida 3×4 com fundo branco. É necessário estar com todos os documentos em mãos para preencher o formulário.

P - Onde pegar a Declaração de Matrícula?

R - na Secretaria da PRAE (Praça Universitária, no mesmo prédio do Restaurante Universitário - RU)

Caso haja problema no cadastro do Estudante, ele pode recorrer à Superintendência da Juventude do Estado de Goiás:

Site: **www.juventude.go.gov.br** - cadastramento passe livre estudantil

P - Se o estudante que fizer novo processo seletivo e reingressar na UFG em outro curso perderá a bolsa permanência?

R – Até o ano passado, o estudante que reingressou na UFG pelo Programa UFGinlui em um novo curso, poderia ter seu cadastro atualizado pela Pró-reitoria de Assistência Estudantil. Atualmente, aguardamos as orientações do MEC, pois não há mais autorização para fazer atualização automática, sem encerrar o cadastro anterior. Mas o tempo de bolsa não muda, é o mesmo, ainda que haja mudança de curso. Para mais informações, procurar a PRAE ou consultar a Portaria nº 389 de 9 de maio de 2013, disponível em: http://sisbp.mec.gov.br/docs/Portaria-389_2013.pdf

P - Que outros programas de assistência estudantil os estudantes do UFGinlui poderão solicitar? Como proceder?

R - **Importante:** as solicitações são feitas em um sistema, pela internet, por esse motivo cada estudante deve cadastrar uma senha e um *login* único.

Todas as solicitações são feitas no SIGAA, pela internet, após publicação de edital. Os estudantes deverão preencher o cadastro único da PRAE e anexar a documentação conforme edital dos Programas.

Bolsa Permanência: Constitui-se no repasse mensal do valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) por meio de depósito em conta bancária do estudante que for contemplado, com base no edital e nos resultados das análises de todas as solicitações.

Bolsa Alimentação: consiste no subsídio total ou parcial para o estudante da Regional Goiânia, e em crédito na forma de depósito em conta bancária do estudante, quando a Regional não contar com Restaurantes Universitários. Para solicitar, o estudante deve acompanhar a publicação dos editais pela PRAER e atender aos critérios estabelecidos.

Todos os estudantes da UFG, independentemente de ser de baixa renda, contam com o subsídio para se alimentar no RU. Atualmente, o valor pago pelo estudante para almoço e jantar é de R\$3,00.

Moradia Estudantil – A UFG tem 4 Casas destinadas a estudantes universitários. Aqueles que não têm familiares em Goiânia, nem na Região Metropolitana e comprova não ter condições de se manter com aluguel, podem solicitar moradia, que será concedida em forma de vaga em uma das casas ou forma de bolsa moradia. Mas, atenção, não é possível atender a todos que solicitam, as vagas e os recursos são limitados. Por isso, o estudante deve ficar atento ao edital/PRAE, fazer o cadastro e a solicitação e aguardar análise e publicação do resultado.

Localização das Casas de Estudantes PRAE/UFG:

Campus Samambaia - CEU Samambaia e CEU VII

Setor Universitário - CEU I, CEU III

OBS. Demora um pouco até o estudante ser atendido em um desses programas, há um período de inscrição, análise e depois a publicação do resultado das análises das solicitações. Depois disso, os estudantes selecionados passa a ser atendido pelos Programas da PRAE. Para aqueles que apresentam maiores dificuldades de se manter enquanto aguardam o resultado dos editais de seleção, a PRAE criou o

P roje to “Aco lhe UFG ”, que atenderá de forma mais imediata, por meio das Bolsa Calouro, o estudante ingressante de baixa renda, até que saia o resultado dos editais dos programas, quando o estudante poderá ser inserido de forma efetiva em uma das modalidades.

Programa Artes, Design e Arquitetura – PADArq - atendimento com apoio para aquisição de material pedagógico para estudantes de baixa renda dos cursos de Artes, Design e Arquitetura da UFG.

Projeto Bolsa Canguru – PBCanguru, voltado para estudantes com filhos pequenos que apresentam dificuldades em se manter e continuar estudando. Objetiva a melhoria do desempenho acadêmico e consequente permanência dos estudantes que se encontram nessa condição.

Projeto Piodont – O programa de instrumental odontológico disponibiliza instrumentais e/ou materiais odontológicos necessários para realização do curso de odontologia. Poderão se inscrever pelo SIGAA, de acordo com orientações de edital específico, os estudantes do curso de Odontologia da UFG.

P – Qualquer estudante pode se inserir nos programas e projetos sociais da Prae?

R - Não. Os programas e projetos sociais da Prae fazem parte da Pase (Política de Assistência Social Estudantil, prevista na Resolução Consuni 044/2017) e essa política – dado a limitação de recursos, são para estudante com perfil socioeconômico de baixa renda familiar. Por isso, é importante conferir nos editais da PRAE os critérios de participação. Para mais conhecimento sobre a Política de Assistência Social ao Estudante confira Resolução número Consuni/UFG n.44/2017 , disponível em http://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CONSUNI_2017_0

044.pdf e o Decreto PNAES (Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm).

SAÚDE

E

P - Existem programas ou serviços de saúde voltados aos alunos da Universidade?

R - Sim. Vinculados à PRAE tem um Centro de Saúde com algumas especialidades básicas; o serviço de saúde mental (Programa Saudavelmente) e saúde bucal (Serviço Odontológico).

*Centro de Saúde

P - Como funciona o Centro de Saúde?

R - A UFG disponibiliza espaço físico, equipamentos e alguns profissionais para o estabelecimento de um centro de saúde da Prefeitura de Goiânia, que é responsável pelos demais profissionais de saúde da equipe. O centro conta com as especialidades de clínica geral, ginecologia e psicologia. Também há grupos de hipertensão e diabetes e o serviço de teste rápido para IST's (infecções sexualmente transmissíveis).

P - Quem pode ter acesso ao Centro de Saúde?

R - Alunos e servidores da UFG, bem como a comunidade da região norte de Goiânia.

P - Onde fica e qual o horário de funcionamento do Centro de Saúde?

R - Localização: Rua Pau-Brasil, qd. E8, Campus Samambaia, Vila Itatiaia (próximo à Faculdade de Educação Física).

Horário de funcionamento: 07 às 19 h, de segunda a sexta.

Telefone: (62) 3521-1868.

P - Como ter acesso ao Centro de Saúde?

R - Comparecendo ou ligando no Centro de Saúde para agendamento da consulta.

PROGRAMA SAUDAVELMENTE

P - O que é o Programa Saudavelmente?

R - O Programa Saudavelmente é um serviço de atendimento e acompanhamento de diversas questões e processos de saúde mental, disponibilizado aos alunos da UFG. Esse acompanhamento se dá com a realização de ações diversificadas, como atendimentos

individuais e em grupo, visitas às unidades acadêmicas da Universidade, palestras e outras ações de promoção de saúde. A equipe do Programa é composta por psicólogos, psiquiatras, terapeutas e profissionais de medicina integrativa, que atuam de forma interdisciplinar.

P - Quem pode ter acesso ao Programa?

R – Os estudantes que apresentam fragilidades nos aspectos psíquico, social e econômico, sendo priorizadas no atendimento as situações de urgência e emergência. Essa classificação é feita no próprio Programa, que realiza acolhimento e estudo de dados sociodemográficos, de estado atual e histórico de saúde mental.

P - Onde fica e qual o horário de funcionamento do Programa?

R – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Localização: 5ª Avenida com a Praça Universitária, s/n, Campus Colemar Natal e Silva, Setor Universitário. Horário de funcionamento: 07 às 19 h, de segunda a sexta.
Telefone: (62) 3209-6243.

P - Como ingressar no Programa?

R - Comparecendo ao local do Programa e preenchendo a ficha de acolhimento. É importante ressaltar que o atendimento se dará mediante nível de prioridade e disponibilidade de vagas.

P - Existe atendimento à saúde na Universidade?

R - Sim, temos um Centro De Saúde Campus Samambaia: Av. Pau Brasil - Chácara Califórnia, Goiânia – GO
Telefone: (62) 3521-1868

SERVIÇO ODONTOLÓGICO

P – O que esse serviço oferece aos estudantes da UFG?

R - Atendimento de urgência em Odontologia (pronto-atendimento), das 07h00 às 19h00, de segunda à sexta-feira, sem necessidade de agendamento prévio. Atendimento odontológico nas áreas da prevenção em saúde bucal, dentística (restaurações), periodontia (limpeza, raspagem e pequenas cirurgias) e extrações simples.

P – O que devo fazer para conseguir realizar um tratamento no Serviço Odontológico?

R - Para atendimento de urgência, dirija-se ao Serviço Odontológico, das 07h00 às 18h00, com seu comprovante de matrícula e documento pessoal. Não necessita de agendamento prévio. Para os outros serviços oferecidos, é necessário um agendamento prévio no local (prédio da PRAE, ao lado do Guichê do Restaurante Universitário).

Telefone: (62) 3209-6237

Endereço: Av. das Nações Unidas c/ Praça Universitária, Setor Universitário, Campus Colemar Natal e Silva.

P - Existe atendimento à saúde na Universidade?

R - Sim, temos um Centro De Saúde Campus Samambaia: Av. Pau Brasil - Chácara Califórnia, Goiânia – GO

Telefone: (62) 3521-1868

Esporte e Lazer

Tem o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida dos estudantes, a integração e socialização no ambiente universitário, por meio do incentivo e apoio à realização de atividades esportivas e de lazer. Conta com ginásio poliesportivo e academia moderna, além de parceria para utilização dos equipamentos da Faculdade de Educação Física e Dança.

SERVIÇO DE NUTRIÇÃO

P - Existe atendimento nutricional na Universidade?

R - Sim. O atendimento nutricional é destinado aos estudantes em acompanhamento no Programa Saudavelmente e que atendam aos critérios abaixo:

- diagnóstico de transtornos alimentares, com no mínimo um (01) mês de acompanhamento (4 sessões) e aderindo a(s) terapia(s).
- mínimo 60 dias de acompanhamento (8 sessões), cujo acompanhamento nutricional individualizado se faça necessário devido o ganho ou perda de peso decorrente da medicação, alergias/intolerâncias alimentares e outras patologias associadas.

Caso você não se enquadre nesses critérios, entre em contato com o Serviço de Nutrição para receber orientações e esclarecer dúvidas no prédio da PRAE, sala 01, no piso superior do RU da Praça Universitária. Maiores informações pelo telefone 3209-6229 e e-mail: nutricao.prae@ufg.br.

P - O que é RU?

R - RU significa Restaurante Universitário. O RU oferece refeições saudáveis e de baixo custo à comunidade UFG.

P - Onde fica o RU?

R - A regional Goiânia da UFG dispõe de duas unidades do Restaurante Universitário:

- RU Câmpus Colemar Natal e Silva (Câmpus I): Avenida das Nações Unidas (5ª Avenida), s/n - Praça Universitária - Setor Leste Universitário, Goiânia.
- RU Câmpus Samambaia (Câmpus II): Estrada do Câmpus, km 8 - Câmpus Samambaia, Goiânia.

P - Quais as refeições servidas no RU?

R - Os RU servem café da manhã, almoço e jantar nos horários indicados abaixo:

- Café da manhã: 6h30min às 8h

- Almoço: 10h45min às 14h
- Jantar: 17h às 19h30min

P - Quanto custa as refeições servidas nos RU?

R - Para os estudantes de graduação matriculados na UFG, o café da manhã custa R\$ 2,00 e o almoço e o jantar custam R\$ 3,00. Para outras pessoas da comunidade que quiserem se alimentar no RU, as refeições têm preços diferentes, sendo que o café da manhã custa R\$ 3,20, porém o almoço e o jantar custam R\$ 8,02.

P - Qual a composição do café da manhã nos RU?

R - A composição do café da manhã nos RU é estabelecida em contrato. O café da manhã é composto por uma porção de fruta (100 g de parte comestível), uma porção de café (50 mL) ou chá (200 mL), um porção de pão ou quitanda (50 g), uma porção de leite (200 mL) ou derivado como queijo (30 g) ou iogurte (100 mL). Há opções de alimentos sem ingredientes de origem animal para atendimento de clientes veganos.

P - Qual a composição do almoço e do jantar nos RU?

R - A composição do almoço e jantar nos RU é estabelecida em contrato. Estas refeições são compostas pelos seguintes alimentos que podem ser servidos pelos clientes uma vez, à vontade: arroz branco e integral, feijão, guarnição, saladas e refresco de fruta. Além disso, cada cliente recebe uma porção de prato proteico (120 g de carne bovina, suína, de ave ou peixe, ou 120 g de opção ovolactovegetariana ou vegana) e uma porção de fruta como sobremesa (100 g de parte comestível).

O que é o Projeto ACOLHE UFG? Como proceder para solicitar atendimento?

Tem o objetivo de acolher os estudantes calouros, com baixa renda familiar, logo no seu ingresso na UFG. Por meio desse atendimento, o estudante contará com isenção das grandes refeições e o pagamento de Bolsa Calouro. O estudante contemplado terá esse atendimento durante os primeiros meses da vida universitária, no limite de 4 meses, enquanto aguarda o resultado dos editais de apoio à permanência de ampla concorrência.

R – No ato da matrícula, cada estudante deverá fornecer **dados bancários** para atendimento no **Edital Acolhe** UFG, para obter:

- 1- a isenção total da alimentação nos Restaurantes Universitários (onde houver)
- 2- a concessão da Bolsa Calouro, ou recurso para que o estudante usar com as necessidades mais emergenciais, quando chega a Goiânia, principalmente o aluguel.

Trazer Dados Bancários: Conta corrente, agência, Banco. (conta poupança só vale se for da Caixa Econômica Federal. Demais bancos, têm de ser conta corrente).

Obs. O Programa Acolhe UFG oferece um atendimento temporário, imediatamente à chegada do estudante e pode se estender até o estudante ser atendido (no máximo por até 06 meses) nos programas, projetos sociais da Prae de caráter continuado: Bolsa alimentação, Bolsa Permanência, Moradia Estudantil.

O que é o Programa de Bolsa Permanência do MEC e como fazer para acessá-lo?

O Programa de Bolsa Permanência – PBP é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas. O recurso é pago diretamente ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício.

O programa foi criado pela portaria Portaria Nº 389, de 09 de maio de 2013. Confira

o manual do Programa: **<http://permanencia.mec.gov.br/docs/manual.pdf>**

A aprovação no processo seletivo garante bolsa de estudos a todos os estudantes? Quais os programas de assistência estudantil disponível e como acessá-los?

A aprovação no Processo Seletivo não garante aos estudantes bolsas e auxílios. O Programa de Bolsa Permanência do MEC que destina bolsas para estudantes indígenas e quilombolas vem sofrendo com atrasos e descontinuidades. No ano de 2018, o MEC pagou apenas duas parcelas da bolsa permanência e os estudantes que ingressaram em março, apenas começaram a receber a bolsa permanência em outubro. Para obter qualquer auxílio ou bolsa na UFG, o (a) estudante deverá participar de editais e a disponibilidade de bolsas dependerá da dotação orçamentária do Programa Nacional de Assistência Estudantil para o ano de 2019.